



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

**SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E
INFRAESTRUTURA**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

**EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA
CONSTRUÇÃO DA CONTENÇÃO DA ORLA DE ILHA DAS FLORES,
EM SERGIPE.**

ÓRGÃO REQUISITANTE: SEDURBI
SETOR RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: DIPLAN
DATA: DEZEMBRO/2024



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E
INFRAESTRUTURA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Estudo técnico preliminar para solução visando atender necessidade de prevenção e mitigação dos problemas relacionados à Construção da Contenção da Orla de Ilha das Flores /SE. Será objeto deste estudo o Trecho 01, Coordenadas 8.845.708 N / 769.488 E, na Av. Beira Rio, Centro (Rodovia SE 200) – Ilha das Flores/SE.

1-DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A recuperação da Estrutura de Contenção da Orla de Ilha das Flores para a comunidade, é de extrema importância, tanto sob o aspecto de segurança, como também, aspectos sociais e econômicos. Essa recuperação possibilitará a revitalização do espaço público promovendo o lazer e o turismo, mas também fortalecerá a preservação ambiental e a convivência social. Assim, para dar continuidade a essa valorização, investir em infraestrutura moderna e segura certamente trará benefícios aos moradores e visitantes da cidade.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A contratação está prevista no Plano Plurianual para o período de 2024-2027, Lei Estadual nº 9.371/24.

Será publicada Instrução Normativa para dispor a respeito do plano de contratações anual, nos termos do que determina o art. 21 do Decreto Estadual nº 342/2023:

Art. 21. A Secretaria Especial de Gestão das Contratações, Licitações e Logística - SECLOG elaborará, conforme regulamento, o Plano de Contratações Anual do Estado, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

**SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E
INFRAESTRUTURA**

3 – DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS

A. Critérios de sustentabilidade: é importante priorizar fornecedores que adotem práticas de sustentabilidade;

B. Padrões mínimos de qualidade: é importante que o serviço prestado, assim como, todos os insumos utilizados, atendam aos padrões mínimos de qualidade exigidos pela SEDURBI, garantindo a segurança e eficiência das atividades desenvolvidas;

C. Preço: é importante considerar o preço dos serviços prestados, garantindo que a solução seja econômica e compatível com o orçamento disponível;

D. Observância às leis e regulamentações específicas: é fundamental que os fornecedores sejam legalmente estabelecidos e estejam em conformidade com as regulamentações específicas da área;

E. Os serviços objeto deste ETP deverão ser executados por empresas especializadas em serviços técnicos de engenharia civil;

F. A comprovação de inscrição e habilitação junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil – CAU, no estado de sua sede e em seu domicílio para o exercício das atividades;

G. Comprovar possuir Capacidade Técnico-Operacional, mediante apresentação de Atestado(s) ou Certidão (ões) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m) ter a licitante executado obra(s) e/ou serviço(s) com características técnicas, quantidades e prazos compatíveis com o objeto;



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

**SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E
INFRAESTRUTURA**

H. A prestação dos serviços deverá incluir o fornecimento de mão de obra, fornecimento de materiais, fornecimento de veículos, máquinas e ferramentas, logística de transporte de pessoas e materiais;

I. A Contratada deverá cumprir os prazos estabelecidos;

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os orçamentos foram elaborados, com base nos sistemas ORSE/SINAPI, conforme a Lei nº 14.133/21 e decretos relacionados, contemplando um comprimento de 106 metros e etapas dos serviços, abaixo relacionados:

- A. Administração Local;
- B. Serviços Iniciais;
- C. Mobilização;
- D. Serviços Preliminares;
- E. Muro de Gabião;
- F. Serviços Finais;
- G. Diversos;
- H. Desmobilização;

Os serviços e seus respectivos quantitativos foram estimados de acordo com os projetos técnicos, memoriais e especificações elaborados pela equipe técnica do município, Engenheiro Civil Carlos Rezende Cardoso Júnior (CREA 12217 SE) e Sandro Robson do Canto Sacramento (CREA 9556 SE).

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar.

Após a verificação do objeto demandando, foi realizado o levantamento de mercado e identificou as seguintes características:



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

**SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E
INFRAESTRUTURA**

- a) O objeto demandado já foi anteriormente contratado pela SEDURBI e possui contratações similares feitas por outros órgãos do Estado e demais entidades públicas, ou seja, não se trata de demanda exclusiva ou estranha para o mercado;
- b) Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa especializada cujo ramo de atividade seja compatível como objeto pretendido;
- c) Tendo em vista que o objeto está enquadrado como obra, mostra-se adequada a adoção da modalidade concorrência, na forma da Lei nº 14.133/2021, para contratação de empresa;
- d) Para que o presente serviço seja contratado e corretamente prestado, existem requisitos mínimos para sua satisfação conforme disposto no DFD, neste ETP e que deverão ser detalhadas nos Projetos;
- e) As demais exigências de habilitação deverão ser definidas em Edital.

6 – ESTIMATIVA DO VALOR POTENCIAL DA CONTRATAÇÃO

O valor total para a execução das obras e serviços objeto deste Estudo foi estimado no valor de R\$ 2.008.300,15 (dois milhões e oito mil e trezentos reais e quinze centavos), estimado na forma da Lei nº 14.133/2021 ou decretos relacionados, conforme orçamento detalhado em anexo.

Neste valor estão incluídos todos os custos, impostos, taxas, tributos, encargos sociais e trabalhistas, seguros e outros que, direta ou indiretamente, decorram da execução da obra e dos serviços objeto deste Estudo.

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Contratação de empresa especializada em engenharia, para execução de Serviços/Obras de Engenharia para a Construção da Contenção da Orla do município de Ilha das Flores, em Sergipe, necessária para recuperar a integridade do muro de gabião, garantir a estabilidade da orla e evitar novos colapsos. Proporcionando segurança aos moradores e visitantes, evitando riscos de deslizamentos e acidentes nas áreas adjacentes.



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

**SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E
INFRAESTRUTURA**

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Não haverá parcelamento da contratação por não se vislumbrar tecnicamente viável ou economicamente vantajoso, conforme preceito contido no art. 47, II da Lei nº 14.133/2021.

Tratando-se de obra, não é possível fazer o parcelamento, haja vista que os serviços a serem executados são interdependentes e o seu fracionamento poderá acarretar em comprometimento da segurança do objeto.

9 – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a execução da referida obra, pretende-se promover a melhoria da qualidade de vida, segurança, preservação ambiental e desenvolvimento econômico do Município de Ilha das Flores.

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS

Não há necessidade de adoção de providências prévias.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

Não há necessidade de adoção de contratações correlatas.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

Serão adotadas medidas para a minimizar a geração de resíduos, prevendo ainda a destinação ambiental adequada dos rejeitos inevitavelmente gerados, a exemplo das diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, Resolução nº 307, de 05/07/2002, do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA, e Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19/01/2010, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:

- ✓ Resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados), deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a áreas de aterro de



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

**SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E
INFRAESTRUTURA**

resíduos da construção civil, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura;

- ✓ Resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações), deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura;
- ✓ Resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas;
- ✓ Resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas;

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Os serviços da referida obra seguirão as determinações constantes no Projeto Básico e/ou especificações técnicas.

A contratada deverá, ainda, respeitar as Normas Brasileiras (NBR) publicadas pela ABNT.

14 – EQUIPE RESPONSÁVEL

Fernanda Feitosa Melo – Engº Civil

Matheus Henrique Barros de Souza – Engº Civil

Shirley de Araujo Barboza – Arquiteta e Urbanista

Iris Micaelly Oliveira de Andrade Santos – Engº Civil

Documento assinado digitalmente
 **SHIRLEY DE ARAUJO BARBOZA**
Data: 11/12/2024 10:53:31-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Aracaju/SE, 11 de dezembro de 2024